



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0130/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concedem **Licenças Prêmios** aos servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde do município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Licenças Prêmios** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguirem descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Celidalva Silva dos Santos	01/10/2021	31/12/2021	Sec. Saúde
02	Gilda Araújo Andrade	01/08/2021	31/10/2021	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0131/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Adiane Cunha dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
02	Alexandro Souza de Santana	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
03	Alexandro Valério dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
04	Antonia Costa Vasques	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
05	Antonia de Jesus dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
06	Antonia Santos de Jesus	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
07	Antonio de Jesus Silva	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
08	Denise Moreira de Souza	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
09	Devani Menezes Sousa de Jesus	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
10	Edileide Oliveira dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
11	Ely Mendes de Melo	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
12	Joacyr Fernandes	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
13	Jurema Rocha de Souza	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
14	Marinalva de Jesus S. Sacerdote	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
15	Marlete Silva Santos de Santana	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
16	Nivaldo Santana dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
17	Sandra Barreto dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
18	Selma Gonçalves P. dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
19	Veraci Pereira dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
20	Vilma Andrade	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
21	Zelia Barreto de Jesus Bulhões	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal